



a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Introdução aos Estudos Históricos; Métodos em História e História e Interdisciplinaridade.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos, Entrevista.
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 26/07/2011, às 08h, na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas - ICH

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
d.1) Professor Adjunto: 1º, 2º e 3º período de inscrição
Graduação: História, ou Ciências Sociais, ou Filosofia.
Pós-graduação: Doutorado em História.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento imediato de materiais odontológicos para atender a Faculdade de Odontologia da UFJF Total de Itens Licitados: 00083 - Edital: 25/05/2011 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 - ENDEREÇO: Coordenadoria de Suprimentos-Prédio da Pró-Reitoria de Infraestrutura-Campus/UFJF. São Pedro - JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/06/2011 às 10h01 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível para download no site do comprasnet:www.comprasnet.gov.br. As empresas deverão cotar de acordo com a descrição do edital.

LEONARDO MARIQUITO COELHO
Pregoeiro

(SIDEC - 24/05/2011) 153061-15228-2011NE900392

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

AVISO DE PENALIDADE

A Empresa AMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.366.679/0001-86 encontra-se impedida de licitar e contratar, no SICAF, desde 25/05/2011, sob fundamento do artigo 7º, da Lei 10.520/02 e art. 28 do Decreto 5.450/2005. Tal penalidade terá duração até a efetiva substituição e entrega dos materiais oferecidos. Refere-se ao Pregão 100/2010, empenhos 2010NE903421, 2010NE903431 e 2010NE903445.

ISABEL CRISTINA DE REZENDE SALGADO
SOUZA
Diretora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 042/UFMT/2011. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a UNISELVA - Entidade de Apoio à Universidade. Objetivo: Apoio institucional para a realização do Projeto de Extensão denominado, "VII Semana de Zootecnia da UFMT", visando à atualização e integração dos estudantes e profissionais de Zootecnia e demais estudantes que atuem na área de produção animal, bem como de pecuaristas, a ser executado pelo Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Rondonópolis. Assinatura: 19/05/2010. Vigência: 19/05/2012. Assinam: Professora Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora/UFMT e pela UNISELVA, Sérgio Henrique Allemand Motta, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo 064/UFMT/2011 ao Contrato nº 041/UFMT/2008. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a UNISELVA - Entidade de Apoio à Universidade. Objetivo: Alteração na vigência, prorrogada por mais 7 meses. Assinatura: 19/05/2010. Vigência: 20/12/2011. Assinam: Professora Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora/UFMT e pela UNISELVA, Sérgio Henrique Allemand Motta, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 001/UFMT/2011. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso-SEDOC. Objetivo: Estabelecer normas para a realização e o desenvolvimento entre a UFMT e a SEDUC-MT relativas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior- SESU, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. Assinatura: 27/04/2011. Vigência: 27/04/2015. Assinam: Francisco José Dutra Souto, Vice-Reitor/UFMT e pela SEDUC/MT, Rosa Neide Sandes de Almeida Sérgio Henrique Allemand Motta, Diretor Geral.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011052500053

EDITAL Nº 4, DE 20 DE MAIO DE 2011 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

A Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso, considerando o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, combinado com o que dispõe o artigo 12 da Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, resolve:

PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade dos Concursos Públicos, referentes aos Editais n. 003/PROAD/SGP/2010, de 31.03.2010, publicado no D.O.U. em 01.04.10; e, 004/PROAD/SGP/2010, de 20.04.2010, publicado no D.O.U. em 23.04.10, homologados respectivamente, nos termos dos Editais de Homologação n. 003/PROAD/SGP/2010, de 24.06.2010, publicado no D.O.U. em 28.06.10; 005/PROAD/SGP/2010, de 01.07.2010, publicado no D.O.U. em 02.07.10; e, 004/PROAD/SGP/2010, de 30.06.2010, publicado no D.O.U. em 01.07.10.

MARIA LÚCIA CAVALLI NEDERREITORA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 18/2011

A FUFMT informa o vencedores do pregão 18/2011- Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo - cimento. Empresa: Global Construções e Comercio Ltda, CNPJ 13.236.133/0001-03, todas as informações do certame estão disponíveis na ata do pregão no www.comprasnet.gov.br.

LEONICE DA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 24/05/2011) 154045-15262-2011NE800014

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 33/2011

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 05/05/2011. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2011, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/05/2011, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. OBJETO: PREGAO ELETRONICO Para aquisição de materiais descartáveis de higienização e limpeza, e EPLs, com entrega imediata.

WILSON JOSÉ DE ARRUDA MARQUES
Pregoeiro

(SIDEC - 24/05/2011) 154070-15262-2011NE000264

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 310, DE 24 DE MAIO DE 2011 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de professor visitante, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Letras: 02 (duas) vagas. Área de conhecimento: Ensino de Língua Inglesa. Titulação mínima: Mestrado e Doutorado na área de Letras, proficiência em Inglês, habilidade no uso da Internet e experiência comprovada em ensino de Inglês. Forma de seleção: análise de curriculum vitae; entrevista e redação em Inglês. Data da seleção: 27 (vinte e sete) de junho de 2011. Prazo de inscrição: 25 (vinte e cinco) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria da Unidade a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto tem-

porário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010.

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93 e Portaria 018, de 18 de março de 2009.

6.0. A remuneração mensal bruta do professor visitante será de RS 2.518,96 (dois mil e quinhentos e deztois reais e trinta centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, do artigo do Regimento Geral da UFMG que dispõe sobre o corpo docente da UFMG, da Lei 8.745/93 e da Portaria 018, de 18 de março de 2009. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 311, DE 24 DE MAIO DE 2011 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de professor visitante, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento de Sociologia e Antropologia - 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Arqueologia. Titulação mínima: Doutorado em Arqueologia ou áreas afins. Forma de seleção: prova de títulos e defesa de plano de trabalho com arguição - Tema: Arqueologia Afro-Brasileira. Data da seleção: 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 12 (doze) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

